



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.015/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

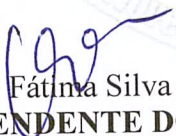
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 428/2025, datado de 29 de julho de 2025, a **Sra. MEIRY MAGALHÃES VALADARES**, portadora do CPF sob o nº 483.265.426-87, cônjuge dependente de **SEBASTIÃO BARBOSA VALADARES**, Masp. 8014-4, inscrito no CPF sob o nº 388.810.986-87, falecido em 27 de junho de 2025, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 27 de junho de 2025, em concorrência com **JOÃO PEDRO QUEIROZ VALADARES** através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

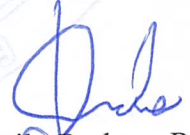
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 27 de junho de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL